

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.^o 388 /67

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 11 dias do mês de outubro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por

POSSIDÔNIO LEITE DE MORAES - Requerente contra
JOSE OLINTO OST - Requerido

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

[Assinatura]
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho

DATA: 15/4/55
Hora: 15:45
M. Rodrigues

ZB/-

Exmo. Sr. Presidente da MM. Junta de Conciliação de Julgamento
da Justiça do Trabalho.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 388 b7
Em 11/10/16

Possidonio Leite de Moraes, brasileiro, casado, portador da carteira profissional nº — , Serie — , abaixo firmado, residente e domiciliado atualmente em Passo da Pimenta, 1º distrito deste municipio, requer, nos termos da legislação trabalhista em vigor, se digne V.Excia., dar-lhe assistencia no pedido de demissão e quitação de rescisão do contrato de trabalho que manteve com José Linto Ost, brasileiro, casado, proprietário, proprietário rural neste e no município de São Sebastião do Cai, respetivamente, "Alfama" e "Passo do Manduca", contrato esse que teve inicio em 2 de maio de 1963, recebendo, o suplicante do empregador acima referido, como completa e definitiva liquidação de todos direitos e haveres de correntes do mencionado contrato de trabalho até a presente data, a importancia, acordada, de cem cruzeiros novos (ncr\$100,00).

Em concordancia com o acima expressado, também assina o presente o empregador José Olinto Ost.-

D.A., lavrando-se o competente termo o qual requer, data venia, seja devidamente homologado nos termos da lei.

Térmos em que,

E. R. Deferimento.

Montenegro, RS., 11 de Outubro de 1967.

Toledo Leite do Monroe

Yosi'Chiro ST

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente
processo e cuja audiência foi designada pa-

ra o dia 11 / 10 / 67 s. 15.45 hs
horas dou fé.

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CIENTES:

Possidonio Leite de Moraes

José Almino Af

32

PROCURAÇÃO.

Eu, abaixo assinado, José Olinto Ost, brasileiro, casado, proprietário e agricultor, residente e domiciliado na localidade de "Alfama", 1º distrito deste município de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, por este instrumento, nomeio e constituo meu bastante procurador, neste Estado e onde mais preciso for, ao advogado dr. João Teófilo Gehlen, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, RGS., para propor e seguir até final sentença e execução quaisquer ações cíveis contra o sr. POSSIDÔNIO LEITE DE MORAES, brasileiro, casado, jornaleiro, residente e domiciliado na localidade de Passo do Manduca, distrito da Capela, município de São Sebastião do Caí, neste Estado, podendo, para isto, usar dos poderes contidos na cláusula "ad-judicia" e dos especiais de desistir, acordar, discordar, transigir, convencionar, retificar, ratificar, pagar taxas e emolumentos judiciais, protestar, notificar e substabelecer, querendo, com ou sem reserva de poderes.-

Montenegro, RGS., vinte (20) de julho de 1967.

(ass.: - José Olinto Ost -)

<u>Est. 20/7/67</u>	<u>Ass. José Olinto Ost</u>	<u>Poder</u>
<u>Em nome</u>	<u>de</u>	<u>JUDICIÁRIO</u>
<u>MONTENEGRO</u>	<u>de</u>	<u>TABELIONATO</u>
<u>RGS.</u>	<u>de</u>	<u>MONTENEGRO</u>
<u>Argemiro C. Vargas</u>	<u>de</u>	<u>RGS.</u>
<u>Argemiro C. Vargas</u>		<u>Argemiro C. Vargas</u>
<u>Argemiro C. Vargas</u>		<u>Argemiro C. Vargas</u>

RECONHECER ARMANO
 3º TABELIONATO
 GAL. CÂMARA, 369 - ALEGRE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Hoj

PROCESSO N.º 388/67

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 15:45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: partes: POSSIDÔNIO LEITE DE MORAES, requerente, e JOSE OLINTO DE MORAES, requerido, para a homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da lei nº 4066. Presentes as partes. Com a palavra o requerente, pelo mesmo foi dito que resolvera deixar o emprego... que mantinha como empregado do requerido e, tendo solicitado demissão, vinha requerer a rescisão homologada na forma da lei. O requerido disse ser verdadeira a alegação do requerente e se dispunha a gratificar o requerente com a importância de R\$ 100,00, reiterando o pedido de homologação. O requerente recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar do requerido, seja a que título for. A Junta homologou. Sem custas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

JOAQUIM L. RODRIGUES
Chefe da Secretaria

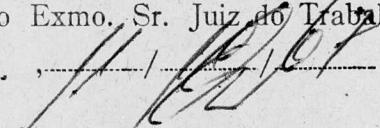
José Alcindo Góes

J. C. Góes

Possidônio Leite da Mota

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes **autos concluídos** ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

DR. CARLOS EDMUNDO BLOCH
Advogado Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria